

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 11 de Dezembro de 1959.

a) Augusto Costa
Secretario.

Decreto n° 977

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, Parágrafo 1º, Alínea "B" do Decreto Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o § 2º do Artigo 385, da Consolidação das Leis do Estado,

Exonera:

a partir desta data, a benfeitora J. Lúiza Gonçalves Golizio, da 3ª Escola Primária Mista Rural, localizada na sede do Distrito de Choros Bravinhos, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 16 de Dezembro de 1959.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Dezembro de 1959.

a) Augusto Costa
Secretario.

Decreto n° 978

O Prefeito Municipal de Pom-

péia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º Aínea "B", do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do artigo 385, da consolidação das leis do Cânsimo.

Exonera:

a partir desta data, a senhora Odele Gervy Bianchi, da 1ª Escola Primária Rural, localizada no Bairro São Manoel, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de Dezembro de 1959.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Dezembro de 1959.

a) Augusto Costa

Secretário.

Decreto nº 979

⑥ Prefeito Municipal de Pompeia,
usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, Parágrafo 1º, Aínea "B", do Decreto Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o Parágrafo 2º do Artigo 385, da consolidação das leis do Cânsimo,

Exonera:

a partir desta data, a senhora Hansie Bianchi, da 2ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Gran D'Alho, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em cará-